



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(IN SEGES nº 58 de 08/08/2022)

Processo Administrativo nº 109/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (obrigatório):

É mister dizer que o treinamento está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025. Outrossim, O **Congresso Previdenciário da AEPREMERJ** contemplará temas referentes a sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência - RPPS, com foco nos aspectos jurídicos, atuariais, financeiros, políticos e sociais, além de demonstrar as atualizações mais recentes das legislações previdenciárias. No mais, o referido congresso será de grande valia aos colaboradores integrantes deste Instituto, uma vez que ele aperfeiçoará o desempenho cotidiano destes em suas atribuições laborais, contribuindo para a eficácia da prestação do serviço público ao corpo social abrangido pelo Instituto.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

Aquisição de 10 (dez) inscrições voltadas para os colaboradores do Instituto, para a participação no Congresso Previdenciário da AEPREMERJ – com tema estrutural: **O Sucesso da Gestão Previdenciária de Amanhã Deve Ser Construído Hoje**, que acontecerá nos dias 16 a 18 de junho de 2025, no Hotel Atlântico Búzios Convention & Resort, localizado no Município de Armação dos Búzios/RJ.

Quanto aos critérios de sustentabilidade, não se aplicam ao presente caso.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa



mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Observando que Congresso Previdenciário da AEPREMERJ – com tema estrutural: **O Sucesso da Gestão Previdenciária de Amanhã Deve Ser Construído Hoje**, que acontecerá nos dias 16 a 18 de junho de 2025, no Hotel Atlântico Búzios Convention & Resort, localizado no Município de Armação dos Búzios/RJ, é um evento único, não se vislumbra levantamento de mercado na capacitação em tese.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Ação de capacitação, conforme preceitua o artigo 162, inciso XIV = “frequentar curso legalmente instituído para aperfeiçoamento ou especialização”, do Estatuto Municipal dos Servidores de Saquarema – Lei Municipal nº 97/1993, que acontecerá nos dias 16 a 18 de junho de 2025, no Hotel Atlântico Búzios Convention & Resort, localizado no Município de Armação dos Búzios/RJ.



TEMA: “O Sucesso da Gestão Previdenciária de Amanhã Deve Ser Construído Hoje”.

O Congresso Previdenciário da AEPREMERJ consolidou-se como um dos eventos mais esperados do segmento, não apenas pelos RPPS do Estado, mas de todo o Brasil. Mais uma vez, a charmosa cidade de Armação dos Búzios, na Região dos Lagos, foi escolhida para sediar esse grande encontro. Entre os dias 16 e 18 de junho de 2025, o cenário paradisíaco será palco para debates sobre a sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social, com foco nos aspectos jurídicos, atuariais, financeiros, políticos e sociais, além das atualizações mais recentes da legislação previdenciária. O Congresso é um espaço de integração, aprendizado e fortalecimento institucional, reunindo servidores, gestores municipais, procuradores, atuários, representantes do poder público e membros da sociedade civil, todos comprometidos com a boa gestão previdenciária.

Durante todo o evento, o Ministério da Previdência estará presente com atendimento técnico sobre temas essenciais como DAIR, DIPR, GESCON, SIG, DRAA, DPIN, Certificação Profissional e Pró-Gestão, promovendo ainda mais aproximação e suporte direto aos RPPS.

LOCAL: Hotel Atlântico Búzios Convention & Resort - Armação dos Búzios / RJ

DATA: 16 a 18 de junho de 2025.

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO

- 14:00 - Credenciamento.
- 16:30 - Cerimônia de Abertura.
- 17:00 - A constitucionalidade do CRP e o reconhecimento da importância do equilíbrio atuarial pelo STF – Plano de Regularização dos Entes.
Alex Albert Rodrigues, Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.
- 18:00 - Transparência e Eficiência: O uso de Dados Previdenciários na Gestão e Avaliação Atuarial dos RPPS. *Marcos Ferreira - Técnico de Controle Externo do TCE-RJ. Assessor da Coordenadoria de Auditoria em Regimes de Previdência Social (CAD-Previdência).*
- 19:00 - Cerimônia de Homenagem aos RPPS Certificados e Recertificados no Pró - Gestão.
- 19:30 - Coquetel de Boas-Vindas.



TERÇA - FEIRA, 17 DE JUNHO

- 09:00 - Medidas para acompanhamento e recuperação de fundos estressados.
Dr. Klermann Caldas - Membro da Comissão de Investidores Institucionais da ANBIMA.
- 09:50 - Plano de Controle e mitigação de riscos atuariais - *Júlio Passos, Consultor Atuarial e sócio da VPA Soluções Atuariais.*
- 10:40 - Café e Conhecimento - Área de Exposição Patrocinadores
- 11:10 - A importância do controle interno como instrumento de governança pública.
Drª. Danielle Agero, Controladora Geral do município de Nilópolis / RJ.
- 12:00 - A importância do Censo Previdenciário no RPPS - *Glória Sousa - Líder do Time de Sucesso do Cliente - 3IT Consultoria.*
- 12:50 - ALMOÇO
- 14:30 - O fim do Regime Jurídico Único e seus reflexos nos Regimes Próprios de Previdência Social.
Dra. Viviane Carvalho - Procuradora do Regime Próprio de Duque de Caxias / RJ
- 15:20 - Empréstimo Consignado - Investimento do RPPS. *Dra. Éli da Jerônimo, Especialista em Regimes Próprios de Previdência Social, Diretora Técnica da Agenda Assessoria.*
- 16:10 - Café e Conhecimento - Área de Exposição Patrocinadores
- 16:40 - Implantação da previdência complementar para atendimento à EC 103/19 - *Ugo Garcia, Diretor de Relacionamento da Prevcom.*
- 17:30 - Encerramento.

QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO

- 09:00 - Medidas de responsabilidade dos gestores no âmbito da Lei 14.133/2021. O que já foi implementado e o que falta fazer: uma abordagem prática sobre a aplicabilidade e seus impactos no RPPS. *Drª Paula Porto - Advogada Especialista em Licitações e Contratos.*
- 09:50 - Parcelamento de Débitos.
Allex Albert Rodrigues, Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social e José Wagner Marcelino, Coordenador de Atendimento do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.
- 10:40 - Gestão Previdenciária na prática: Como transformar o futuro do seu RPPS.
Reges Moisés - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG).
- 11:30 - Painel Exemplo e Prática - Ninguém melhor que nós falando sobre nós. Compartilhando experiências.
- 12:30 - Encerramento e Sorteio de Brindes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (obrigatório):

Participação de 10 (dez) inscritos no Congresso Previdenciário – com tema estrutural: **O Sucesso da Gestão Previdenciária de Amanhã Deve Ser Construído Hoje**, que será realizado nos dias 16 a 18 de



junho de 2025, no Hotel Atlântico Búzios Convention & Resort, localizado no Município de Armação dos Búzios/RJ. O congresso será realizado pela Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro (AEPREMERJ), CNPJ nº 05.309.718/0001-88, com sede na Rua Prefeito Assumpção, 378, sala 06 – Centro, Itatiaia, RJ.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (obrigatório):

O valor das 10 (dez) inscrições será no importe total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), uma vez que o Instituto é um RPPS associado à AEPREMERJ, conforme trata a tabela disposta abaixo:

Tipo de Inscrição	Até 31/05 Valor (R\$)	Após 31/05 Valor (R\$)
RPPS associado AEPREMERJ	850,00	900,00
RPPS não associado	1.000,00	1.000,00
Demais interessados	5.000,00	5.000,00
Patrocinador	Acesse aqui	

- **Política de Inscrição:** Os interessados cujas Instituições sejam RPPS associado à AEPREMERJ, RPPS não associado e Órgãos Públicos ou Entes que não possuam RPPS (Exceto Instituições Financeiras), deverão **POSSUIR VÍNCULO FUNCIONAL DE CARÁTER EFETIVO OU COMISSIONADO**, sendo quaisquer outros vínculos considerados como Prestador de Serviços e o valor da inscrição será cobrado correspondentemente.
- **Política de Desistência:**
 - até 30 dias antes do evento: ressarcimento de 70% do valor da inscrição;
 - até 15 antes 50%;
 - até 10 dias antes 30%;
 - menos de 10 dias, sem ressarcimento.*

Obs.: * Em menos de 10 dias não ocorrerá o ressarcimento, o valor ficará como créditos para utilização em outros eventos da AEPREMERJ.
- **Política de Descontos:** RPPS associados à AEPREMERJ - a cada 10 (dez) inscrições realizadas, terá direito a 01 (uma) inscrição sem custos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

Não se aplica o parcelamento da contratação para treinamento, tendo em vista que o evento será realizado sem interrupção e sem divisão em módulos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



Não aplicável ao presente caso.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, que está em consonância com o seu orçamento anual.

Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.97.00.00 – Treinamento/Capacitação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com esta contratação, pretende-se contribuir com o aprimoramento dos colaboradores que atuam diretamente com as áreas previstas dentre os assuntos que serão abordados no evento, visando ao desenvolvimento do potencial humano e à excelência dos serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito do Instituto. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Saquarema, se for o caso.

O Setor requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, se for o caso.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital, caso aplicável;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato, caso aplicável;



- e) encaminhamento do processo para análise jurídica e controle interno;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados, caso aplicável;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos, caso aplicável;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas, caso aplicável;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato, caso aplicável.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A contratada deverá comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as normas específicas, entre elas a Lei nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 170, inciso VI da Constituição Federal/1988.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é realizar a **Contratação Direta por Inexigibilidade, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e do que dispõe o Decreto Municipal nº 2.723 de 10 de janeiro de 2024.**

Saquarema, 28 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
GABRIELA ALVES DE ARAÚJO
Data/Hora: 28/05/2025 15:41h

Responsável pela Formalização da Demanda Processual
Gabriela Alves de Araújo
Diretora de Administração e Finanças
Matrícula nº 66176-1

Encaminhe-se à Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, para análise e deliberação sobre este Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento da solicitação de aquisição/contratação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
IPRES – Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema



De acordo,



Documento assinado digitalmente

NILMAR EPAMINONDAS

Data/Hora: 28/05/2025 15:48h

Presidente

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IPRES
Matrícula nº 9028